

DE

Vereadora, Dra. Paula Almeida

PARA

SAME – Subunidade de Atendimento ao Município;
SAOM – Subunidade Administrativa de Obras Municipais; STMML – Subunidade de Taxas, Licenças, Mercados e Metrologia; Setor de Fiscalização Municipal

SERVIÇO

Gabinete de Apoio à Presidência

C/C

Vereadora, Dra. Isabel Simões Pinto; Chefe da DCET - Dr. Francisco Silva; Chefe da DAJ – Dr. Fernando Vilar; Chefe da DPOM – Eng. Marco Matos; Dr. Bruno Azevedo (GCOM)

DATA

05.Abril.2022

DESPACHO N.º

075/GAP/2022

ASSUNTO

VENDA AMBULANTE | FESTAS DE SANTO ANTÓNIO, DA CIDADE E DO MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Considerando que:

- De 3 a 13 de junho de 2022 irão decorrer os vários eventos inseridos na programação das Festas de Santo António, da Cidade e do Município de Estarreja, nomeadamente: Mercado Antigo na Praça Francisco Barbosa [4 e 5 de junho] e Tasquinhas, Grandes Concertos e Marchas Populares no Parque Municipal do Antuã [9 a 13 de junho];
- Como tem sido hábito em edições anteriores do evento, serão disponibilizados espaços para o exercício da atividade de venda ambulante;
- Torna-se necessário definir as condições de acesso a estes espaços, em respeito pelos princípios da igualdade, não discriminação e transparência, fixando antecipadamente regras e condições para o exercício desta atividade.

Face ao anteriormente exposto, **DETERMINO:**

- Para o exercício da atividade de venda ambulante serão disponibilizados os seguintes espaços:
Rua Dr. Souto Alves (em frente ao Bar Tomázia) – 1 lugar [área de 10 m²]
Parque Municipal do Antuã [Feira – junto ao Tribunal] – 6 lugares [áreas de 5 m² e 10 m²]
Parque Municipal do Antuã [entrada para o parque, junto ao Rio Antuã] – 1 lugar [10 m²]
- Os lugares a disponibilizar serão para o exercício das seguintes atividades: Farturas; Pipocas e Algodão Doce; Comes e Bebés; Brinquedos;
- Não serão admitidos pedidos para a instalação de equipamentos de diversão (carros de choque e outros) em espaço público;
- Os interessados deverão apresentar o requerimento até 29 de abril, da seguinte forma: no SAME – Subunidade de Atendimento ao Município (todos os dias úteis, das 09h00 às 16h00 – os serviços estarão encerrados nos dias 15, 18 e 25 de abril) ou através do endereço de e-mail: geral@cm-estarreja.pt;

- Serão aceites todos os requerimentos, devidamente instruídos, que sejam entregues até à data limite indicada para a sua apresentação;
- No caso dos requerimentos/pedidos que já tenham dado entrada na presente data, deverão os serviços da autarquia, remeter cópia do presente despacho, questionando o requerente sobre a sua intenção de reformular o pedido de acordo com as regras aqui definidas. Caso não seja apresentado novo requerimento, o anterior não será considerado;
- Para a atribuição dos lugares, será realizado sorteio com a presença de todos os interessados que tenham apresentado requerimento nos termos indicados nos pontos anteriores, a promover pelo Setor de Fiscalização;
- O sorteio terá lugar no dia 6 de maio, pelas 11h00, no Edifício Paços do Concelho em Estarreja;
- Só depois de realizado o sorteio e identificados os requerentes que efetivamente irão exercer a atividade de venda ambulante, será iniciado o procedimento de pedido de ocupação de espaço público e cobrada a respetiva taxa de apreciação do pedido (no valor de 21,56€ de acordo com o ponto 11.1.1 da Tabela Geral de Taxas, Licenças e Outras Receitas);
- As montagens e desmontagens para o exercício da venda ambulante deverão ocorrer nas seguintes datas:
Rua Dr. Souto Alves (em frente ao Bar Tomázia) – Montagem: 2 e 3 de junho | Desmontagem: 14 de junho (*)
Parque Municipal do Antuã – Montagem: 7 e 8 de junho | Desmontagem: 14 de junho (*)
() Haverá a possibilidade de prolongamento da ocupação do espaço público até dia 18 de junho, com desmontagem obrigatória nesse mesmo dia;*
- As datas de ocupação do espaço público, presentes no requerimento para o exercício de venda ambulante, devem respeitar os prazos para montagem e desmontagem. Não serão deferidos pedidos que ultrapassem as datas fixadas;
- A ocupação de espaço público está sujeita ao pagamento de taxas nos termos do Regulamento Municipal de Taxas, Licenças e Outras Receitas, em vigor;
- A ligação para fornecimento de energia elétrica é da responsabilidade dos requerentes;
- Por questões de segurança, o consumo e venda de bebidas em garrafas de vidro está estritamente proibida;
- O Setor de Fiscalização procederá à verificação regular do exercício da atividade de venda ambulante, durante a realização do evento, devendo os requerentes cumprir todas as indicações e orientações que venham a ser dadas.

A Vereadora,

Paula Almeida



ÂMBITO PORMENORIZADO
DISPONÍVEL PARA CONSULTA
EM WWW.CM-ESTARREJA.PT
CERTIFICADO DE CONFORMIDADE
PT 15/04497

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA
PRAÇA FRANCISCO BARBOSA
APARTADO 132
3864-909 ESTARREJA

T +351 234 840 600
F +351 234 840 607
NIPC 501190 082

GERAL@CM-ESTARREJA.PT
WWW.CM-ESTARREJA.PT

PÁG. 02 / 02
MOD. 603/2